

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO
À DISTÂNCIA – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

CARTÃO AMERICAN EXPRESS SOCIEDADE PORTUGUESA AUTORES

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Banco Comercial Português, S.A., Capital Realizado 4 694 600 000 Euros – Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.
1.2. Endereço	Praça D. João I, 28 4000 - 295 Porto
1.3. Contactos	Apartado: Millennium bcp - Apartado 4194 - 1503-802 Lisboa Telefone: : 707 50 40 50, atendimento personalizado disponível de 2ª a 6ª feira das 8.30h às 22h e Sábados , Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. Endereço Internet: www.millenniumbcp.pt
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	N/A
2.2. Endereço de correspondência	
2.3. Contactos	
3. Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	N/A
3.2. Endereço	
3.3. Contactos	
3.4. Tipo de mediador	
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
4.1. Registo comercial	Banco Comercial Português, S.A., Capital Realizado 4 694 600 000 euros - Matriculado na Cons. Reg. Com. do Porto.
4.2. Número de registo	501 525 882
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal.
5. Data da FIN	
Versão de 1 de Julho de 2010 (revoga versão de 27 de Abril de 2010).	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Cartão de crédito.
1.2. Categoria	Contrato de duração indeterminada em que é estabelecido um limite máximo de crédito, tipicamente com características de revolving, e cuja utilização do crédito é realizada através de cartão.
2. Montante total do crédito	
Limite máximo de utilização € 1.500 (para efeitos meramente indicativos).	
3. Condições de utilização	
A utilização do crédito é efectuada através do uso do cartão de crédito no pagamento de bens e serviços em	

estabelecimentos aderentes à rede de emissão do cartão e através de adiantamentos de numerário a crédito (cash-advance).	
4. Duração do contrato (meses)	
Contrato de duração indeterminada.	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	Normal com percentagens de pagamento de 5%, 10%, 15%, 20%, 30%, 45%, 50%, 60%, 75%, 80%, 90% e 100% do saldo em dívida.
5.2. Regime de prestações	Pagamento mínimo obrigatório de 5% do saldo da conta cartão, salvo se este for inferior a € 10, caso em que deverá ser efectuado pagamento pela totalidade.
5.3. Montante da prestação	Pagamento mínimo obrigatório de 5% do saldo da conta cartão, salvo se este for inferior a € 10, caso em que deverá ser efectuado pagamento pela totalidade.
5.4. Número de prestações (se aplicável)	N/A
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	N/A
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	N/A
6.2. Preço a pronto	
7. Garantias	
Não se exige garantia por parte de terceiros, no âmbito do contrato de crédito, para assegurar o reembolso do montante total do crédito utilizado ao abrigo do contrato.	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	N/A
8.2. Condições de exercício	

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	Taxa Fixa: 23,020%
1.2. Regime de taxa de juro	Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	N/A
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	
1.3.3. <i>Spread</i> inicial (se aplicável)	
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	N/A
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. <i>Spread</i>	

1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	
2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	
TAEG de 24,9% considerando crédito de € 1.500 pago em 12 prestações mensais iguais no valor de € 139,53, anuidade e impostos.	
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1. Valor total dos encargos	
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	N/A
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	N/A
3.2.3. Anuidades (se aplicável)	€ 15,00 (€ 14,42 + Imposto do Selo € 0,58)
3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)	N/A
3.2.5. Impostos (se aplicável)	Imposto do selo sobre juros de 4% e Imposto do Selo sobre utilização de crédito de 0,07% .
3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância	N/A
3.2.6. Comissões de mediação de crédito (se aplicável)	N/A
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	N/A
(i) Custos com contas de depósito à ordem	
(ii) Custos com meios de pagamento	
(iii) Outros custos	
(iv) Condições de alteração dos custos	
(...)	
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1. Seguros	N/A
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:	
4.1.2. Descrição	
(i) Designação do produto	
(ii) Periodicidade de pagamento	
(iii) Prémio de seguro previsível	
(iv) Outros custos do seguro	
4.2. Outros contratos exigidos	
5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)	
Montante total: € 1.686,81.	

6. Custos notariais (se aplicável)	
N/A	
7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	No caso de o Titular não efectuar pontualmente o pagamento mínimo obrigatório e dentro do prazo indicado no extracto da Conta Cartão, o Titular obriga-se a pagar ao Banco uma comissão de serviço no valor de 10€ (inclui Imposto do Selo) e a sobretaxa moratória de 4%, a acrescer à taxa de juro remuneratório em vigor à data da constituição em mora, sobre o montante do pagamento mínimo em falta, até efectivo cumprimento da obrigação.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	
7.3. Outros encargos (se aplicável)	
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação	
<p>O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, por carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Banco (Direcção de Banca Directa - Centro de Atenção ao Cliente, Av. Dr. Mário Soares, Tagus Park Edf. 9, Piso 1, 2744-005 Porto Salvo), no prazo de catorze dias de calendário contados a partir da data da confirmação do Contrato. O Titular tem direito ao reembolso da anuidade já paga, pelo montante proporcional ao período de vigência do cartão ainda não decorrido, mas continuando a ser responsável pelo pagamento integral ao Banco de todas as quantias devidas à utilização do cartão.</p>	
2. Rejeição de pedido de crédito	
<p>O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.</p>	
3. Cópia do contrato	
<p>O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.</p>	
4. Lei aplicável	
4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Lei portuguesa
4.2. Lei aplicável ao contrato	Lei portuguesa
4.3. Foro competente	Lisboa, Porto e do domicílio do Cliente em Portugal
5. Resolução de litígios (se aplicável)	
<p>Provedoria do Cliente Rua São Julião, 149, Piso 2 1100-524 Lisboa E-mail: provedoria.cliente@millenniumbcp.pt</p>	
6. Idioma (se aplicável)	
Português.	
7. Prazo das condições da FIN	
1 mês a partir da apresentação da Proposta de Adesão ao consumidor pela Instituição de Crédito.	